



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

ETP Nº. 017/2025

Data da Elaboração: 26/09/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde - Servidora: Jhennifer Dona Sabadini

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos módulos, por meio do Consórcio Público CIM Polo Sul, reveste-se de significativa importância para a gestão administrativa e em saúde do Município de Vargem Alta.

Os serviços contemplados englobam consultorias técnicas e assessorias especializadas que possuem caráter essencial para a melhoria da eficiência da gestão municipal, em especial no âmbito da saúde. Os módulos ora solicitados asseguram:

- 1. Aprimoramento dos instrumentos de gestão** – possibilitam maior precisão no planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas, contribuindo para a elaboração de estratégias mais alinhadas às necessidades locais e ao cumprimento das normativas vigentes;
- 2. Monitoramento qualificado dos indicadores do Programa Previnde Brasil** – viabilizam o acompanhamento adequado das metas de desempenho e resultados, condição indispensável para a correta captação de recursos federais e para o fortalecimento da atenção primária em saúde, garantindo benefícios diretos à população;
- 3. Otimização do faturamento dos serviços de saúde** – asseguram maior eficiência e regularidade do recebimento de valores devidos ao município, reduzindo riscos de perdas financeiras, podendo potencializar a arrecadação e permitindo maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a adesão a estes módulos reflete não apenas uma medida de modernização administrativa, mas também de fortalecimento da gestão pública, assegurando suporte técnico especializado em áreas sensíveis e estratégicas para o funcionamento da saúde municipal.

A utilização do consórcio como instrumento para a contratação garante ainda economia, segurança jurídica e ganho de escala, otimizando recursos e viabilizando a implementação de soluções de forma célere e coordenada.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir eficiência, qualidade e sustentabilidade na gestão dos serviços de saúde, refletindo diretamente na melhoria do atendimento à população de Vargem Alta.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação deverá contemplar serviços de assessoria e consultoria especializada no uso do Sistema RG, abrangendo:

- Suporte técnico e operacional para utilização do sistema;
- Orientação quanto aos instrumentos de gestão e indicadores em saúde, com foco no Programa Previne Brasil;
- Apoio no faturamento dos serviços de saúde, visando maior eficiência e conformidade;
- Atendimento ágil às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Execução dos serviços de forma remota e/ou presencial, conforme a necessidade;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o Consórcio Público Região Polo Sul – CIM Polo Sul sua sede e foro no Município de Mimoso do Sul e jurisdição sobre toda a área do conjunto dos respectivos territórios dos entes federados consorciados atualmente, sem prejuízo das áreas dos territórios de outros entes federados que passarem a integrar o Consórcio, respeitada a autonomia dos entes públicos prevista na Constituição da República de 1988, não é necessária a realização de um levantamento de mercado para identificar outras soluções disponíveis.

Dessa forma, considerando a especificidade do modelo de consórcio estabelecido e sua abrangência territorial definida, não há outras alternativas a serem analisadas em relação à prestação de serviços de saúde por meio do CIM Polo Sul.

O foco deste estudo técnico preliminar será direcionado para avaliar a eficácia e eficiência das operações do consórcio, bem como sugerir eventuais melhorias e otimizações no modelo atual. Ainda, considerando que o consórcio possui gestão e parcerias de saúde com entes e prestadores por toda região Sul, por esse motivo, dada as circunstâncias geográficas e econômicas, o Consórcio se torna a melhor escolha no que tange ao atendimento de serviços de saúde para o Município de Vargem Alta.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada para apoio técnico e operacional relacionados ao Sistema RG, de modo a garantir a correta utilização, a eficiência na gestão das informações e a continuidade dos processos administrativos e assistenciais vinculados à saúde municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação prevê a disponibilização de serviços de assessoria e consultoria especializada para o Sistema RG pelo período estimado até **31/12/2025**, com execução de forma contínua, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considera-se a necessidade de atendimento mensal, contemplando suporte técnico, orientação em gestão, apoio em indicadores e faturamento, garantindo a regularidade e a efetividade do acompanhamento durante todo o período contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa perfaz o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não comporta parcelamento, tendo em vista que os serviços de assessoria e consultoria do Sistema RG possuem caráter contínuo e integrado, devendo ser executados pela mesma empresa responsável pelo sistema, de forma a garantir a uniformidade, a eficiência e a adequada prestação do suporte necessário.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em estudo encontra-se alinhada ao planejamento estratégico, objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Municipal de Saúde, está devidamente previsto no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e no Orçamento do exercício de 2025 no Projeto Atividade 080100.1030200142.050 – Rateio Pela Participação em Consorcio de Saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a eficiência do uso do Sistema RG, garantindo suporte técnico adequado, acompanhamento especializado e orientação às equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

Espera-se, ainda, a melhoria na gestão dos instrumentos e indicadores, a regularidade no faturamento dos serviços de saúde e a maior efetividade no monitoramento do Programa Previner Brasil, contribuindo para a qualificação da gestão e para melhores resultados assistenciais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O termo de contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelo respectivo substituto, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada e confirmada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando que os serviços de assessoria e consultoria do Sistema RG são de natureza intelectual e prestados predominantemente de forma remota e/ou administrativa, sem consumo significativo de recursos naturais ou geração de resíduos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de valor global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DO PLANEJAMENTO		
RISCO 01:	Ausência de definição clara da demanda	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	Serviço contratado de forma genérica, não atendendo à necessidade real.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Reuniões técnicas com as áreas usuárias para definição precisa do objeto.	Área técnica e Setor de planejamento.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Ajustar o contrato por meio de aditivo, se necessário.	Gestor e Setor demandante.
RISCO 02:	Não previsão de recursos suficientes no orçamento.	
PROPABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta MÉDIO	
ID	DANO	
	Falta de cobertura financeira para a execução do contrato.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Verificação prévia junto ao setor contábil.	Setor de Compras e Setor contábil.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Solicitação de readequação.	Gestor e Setor contábil.
FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:	Documentação incompleta ou irregular do processo.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta MÉDIO	
ID	DANO	
	Atraso na contratação.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Conferência prévia e parecer jurídico.	Setor de licitações e jurídico.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Correção imediata e reapresentação.	Setor de licitações.
RISCO 02:	Escolha de fornecedor sem capacidade técnica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	MÉDIO
ID	DANO			
	Serviços prestados de forma inadequada.			
ID	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
	Exigir comprovação de qualificação e aderência ao contrato do consórcio.		Setor de contratos e Fiscal do contrato.	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
	Rescisão contratual.		Setor de contratos e Fiscal do contrato.	

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO				
RISCO 01:	Falta de monitoramento adequado da execução.			
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	ALTO
ID	DANO			
	Serviço prestado com baixa qualidade ou fora do escopo.			
ID	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
	Designação formal de fiscal e acompanhamento periódico.		Fiscal do contrato e Setor de contratos.	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
	Aplicação de advertências e multas, se necessário.		Fiscal do contrato e Setor de contratos.	
RISCO 02:	Comunicação ineficiente entre a contratada e a Secretaria.			
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	MÉDIO
ID	DANO			
	Demora na solução de problemas, retrabalho e falhas no suporte.			
ID	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
	Definir canais oficiais de comunicação e prazos de resposta.		Fiscal do contrato e Representante da contratada.	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
	Reuniões de alinhamento e registro formal de ocorrências.		Fiscal do contrato e Representante da contratada.	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JHENNIFER DONA SABADINI

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 01/10/2025 17:23:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 17:23:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LNJM56>